

DECRETO Nº 5.001, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Resolução nº 01/2017 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução 01/2017, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.01 F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde	
72 – 3.1.90.94.00.10.301.0044-2.0612-1 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00
19 – 4.6.90.71.00.10.301.0044-2.0612-1 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	20.000,00
Total.....	42.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

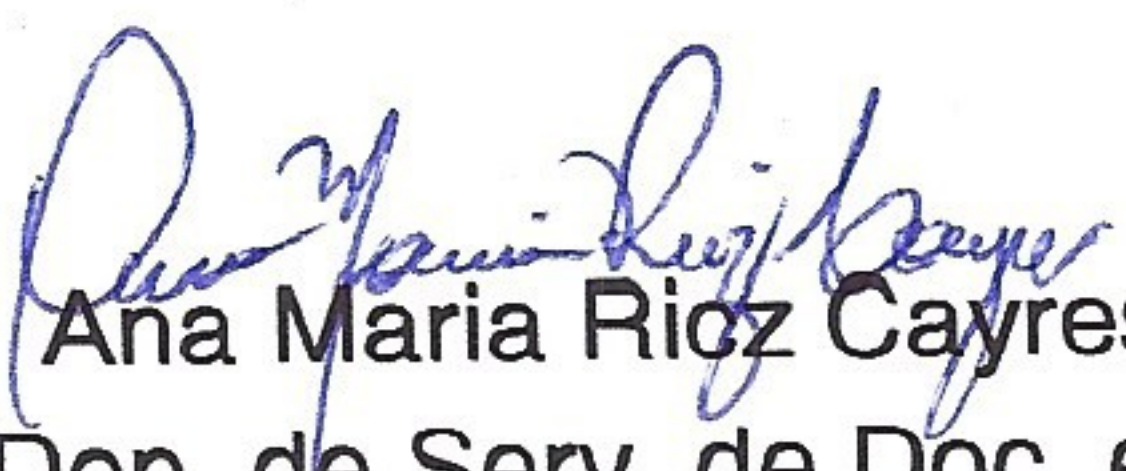
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.01 F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde	
01 - 3.1.90.11.00.10.301.0044-2.0612-1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.000,00
Total.....	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de agosto de 2017.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


Ana Maria Rios Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pompeia

28 AGO 2017

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-42.000,00.

ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA, Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), às dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

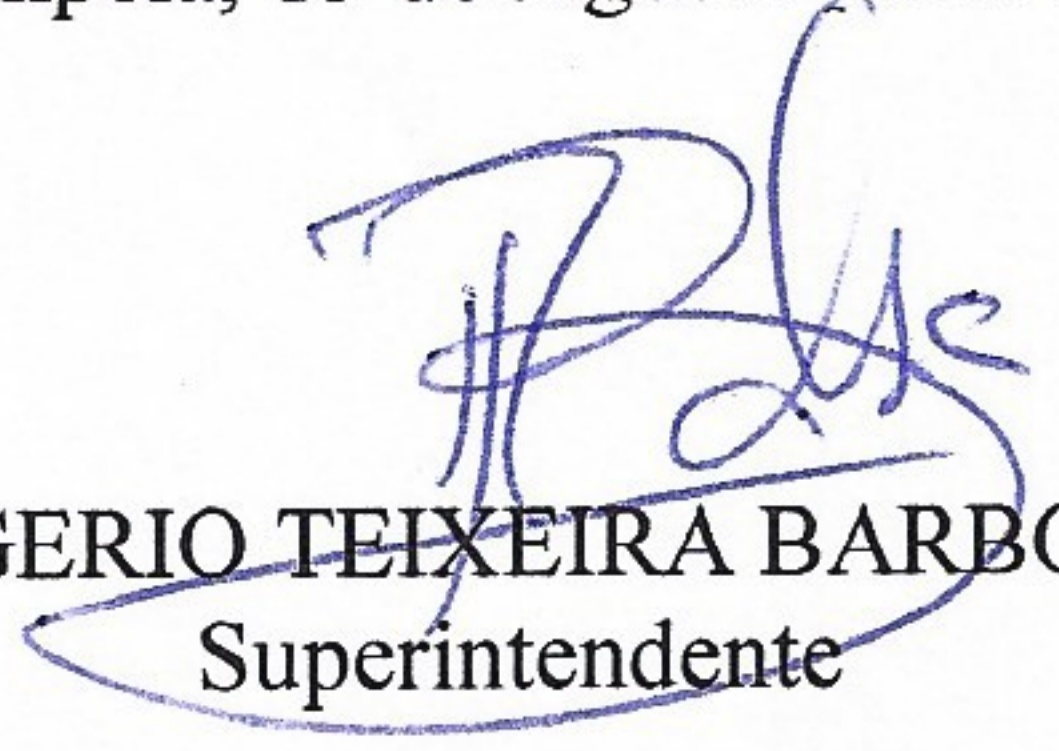
03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
03.02	ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.01	F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde	
72 – 3.1.90.94.00.10.301.0044.2.0612-1	– Indenizações e Restituições Trabalhista	22.000,00
19 - 4.6.90.71.00.10.301.0044-.2.0612-1	– Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	<u>20.000,00</u>
Total.....		42.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
03.02	ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.01	F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde	
01 - 3.1.90.11.00.10.301.0044-2-0612-1	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	<u>42.000,00</u>
Total.....		42.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pompéia, 15 de Agosto de 2017.


ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA
Superintendente